LEI Nº 8.020, de 5 de dezembro de 2025

Autoriza a conversão de títulos de Concessão de Direito Real de Uso em legitimação fundiária no âmbito de projetos de regularização fundiária urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Natal, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes (SEHARPE), autorizada a converter os títulos de Concessão de Direito Real de Uso, outorgados no âmbito de projetos locais de regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S), em títulos de legitimação fundiária, desde que verificados os requisitos legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de novembro de 2025.

Eriko Jácome **- Presidente**
Kleber Fernandes **- Primeiro Secretário**
Camila Araújo **- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 10/12/2025
Autoria: Chefe do Executivo